**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**

**1.1.** Aquisição de bateria para o soprador Stihl BGA86, patrimônio municipal nº15072, visando dar maior autotomia possível ao equipamento que é utilizado para limpeza da Praça Tancredo Neves e demais logradouros públicos.

1. **DESCRIÇÃO DETALHADA**

**2.1.** O objeto deste Termo de Referência consiste na aquisição de bateria com maior autonomia de funcionamento do equipamento soprador Stihl BGA 86, conforme descrito a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Descrição** |
| 01 | 01 | BATERIA 36V, CAPACIDADE DE 9,4AH, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SOPRADOR STIHL BGA86. |

1. **JUSTIFICATIVA**

**3.1.** A aquisição do soprador Stihl BGA 86 com base no Processo de Dispensa de Licitação nº057/2023 trouxe bastante comodidade aos servidores envolvidos na limpeza da Praça Tancredo Neves e demais logradouros públicos adjacentes, por conta do seu menor peso operacional e bem menos ruído produzido. Importante mencionar que o uso do antigo equipamento à combustão já havia sido objeto de reclamação pelos servidores públicos da operação, dos servidores que trabalham no prédio da prefeitura e dos vizinhos que alegavam o alto ruído.

**3.2.** Após a aquisição do novo soprador cessaram as reclamações, porém, agora com a aproximação da estação do outono, onde as folhas das árvores intensificam as quedas por processo natural, as duas baterias que foram adquiridas com o equipamento não detém automovia suficiente para a conclusão dos serviços, pois cada uma delas mantém aproximadamente 15 minutos de carga em pleno uso e a limpeza somente da Praça demanda de 01 hora. Também, a carga completa de cada bateria demanda de aproximadamente 01 hora, interrompendo o trabalho dificultando a sua conclusão.

**3.3.** Com a aquisição de nova bateria, com maior capacidade disponível para o equipamento, pretendemos elevar a autonomia de uso para mais de 01 hora, tornando possível a conclusão dos serviços sem interrupção.

**3.4.** Foi realizada a Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº11/2024 para a aquisição da bateria especificada neste termo, porém, depois de contratado o item ocorreu a rescisão contratual amigável entre o município e o fornecedor, conforme razões constantes em procedimento próprio.

1. **DAS OBRIGAÇÕES**
	1. **São obrigações do município:**
		1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de referência;
		2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
		3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
		4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
		5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência;
		6. O município não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
	2. **São obrigações da Contratada:**
		1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
			1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local, acompanhado da respectiva nota fiscal;
			2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de defesa do Consumidor (Lei nº8.078/1990);
			3. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

# DA ENTREGA

#  A entrega do objeto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, na Secretaria Municipal da Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal.

# DO PAGAMENTO

* 1. Os pagamento serão realizados mensalmente, em até 15 dias após a entrega e mediante a apresentação da nota fiscal;
	2. O pagamento respeitará a cronologia dos pagamento conforme Decreto Municipal;

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

# As despesas da presenta contratação correrrão por conta de dotação orçamentária própria da secretaria Municipal da Administração, local onde está tombado o equipamento soprador Stihl BGA 86.

Alpestre/RS, 29 de julho de 2024.

**DECIO DANIELI**

Secretário Mun. da Administração